



Disponibilizado no D.E.: 20/10/2026
Prazo do edital: 22/10/2026
Prazo de citação/intimação: 06/11/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 -
Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5066263-40.2025.8.24.0023/SC

AUTOR: TERRACOTAGRES CERAMICA LTDA FALIDO

AUTOR: MARCELO SILVANO PEREIRA

EDITAL Nº 310103940374

OBJETO: Em observância aos dispositivos legais da Lei 11.101/05 e à determinação do Juiz de Direito LILIANE MIDORI YSHIBA, titular da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 50662634020258240023, em que figura como devedora a empresa TERRACOTAGRES CERAMICA LTDA FALIDO, CNPJ: 15119903000163 e MARCELO SILVANO PEREIRA, CPF: 01807096904, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os credores e interessados acerca da decisão/determinação, abaixo transcrita:

Decisão: "Diante do exposto, **DEFIRO**, em caráter provisório e precário, a manutenção do arrendamento comercial celebrado com a sociedade empresária Rio Salto Comércio de Embalagens S/A, até ulterior deliberação deste Juízo. A manutenção da avença fica condicionada ao depósito mensal da contraprestação contratual, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em subconta judicial vinculada ao processo falimentar. Cientifique-se a arrendatária de que o contrato poderá ser resilido unilateralmente pela massa falida ou por determinação deste Juízo, especialmente em caso de alienação judicial do imóvel, dos ativos correlatos ou do complexo produtivo. Determino à Administração Judicial que promova ampla publicidade desta decisão junto aos credores e interessados. Expeça-se edital resumido para ciência dos credores, facultando-lhes manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 117 da Lei n. 11.101/2005. Decorrido o prazo, dê-se vista ao Ministério Público e, após, retornem os autos conclusos para deliberação definitiva acerca da matéria."

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **CARLA CRISTINA MATTE**, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310103940374v2** e do código CRC **842de1df**.



Disponibilizado no D.E.: 20/10/2026
Prazo do edital: 22/10/2026
Prazo de citação/intimação: 06/11/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CARLA CRISTINA MATTE
Data e Hora: 19/10/2026, às 17:36:31

5066263-40.2025.8.24.0023

310103940374.V2